



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E A EMPRESA ACVG CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, PARA, REFORMA NO PALACETE PINHO.

Pelo presente instrumento, de um lado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO – **SEURB**, órgão do Município de Belém, com sede nesta cidade na Av. Gov. José Malcher 1622, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.055.041/0001-07, neste ato, representada por sua titular a Arqª. **ANNETE KLAUTAU DE AMORIM FERREIRA**, Carteira de Identidade nº. 1383573 – PC/PA – 2º VIA, e do CPF/MF nº. 270.869.172-49, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **ACVG CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, sediada na Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.887.369/0001-96, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Diretor(a), a Sra. **LUCIANA LETÍCIA CAVALLERO VALOIS GONÇALVES**, residente e domiciliado na Cidade de Belém, Estado do Pará, à Trav. De Breves nº 944 – Bairro do Jurunas, portador do CPF nº. 660.176.452 - 34, e da CI nº. 3415552 – PC/PA, resolvem aditar o **Contrato**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS

O presente aditivo visa o acréscimo de quantitativos que foram necessários, conforme exposições contidas na justificativa técnica que passa a ser parte integrante deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Em decorrência do acréscimo fica acrescido ao valor inicialmente contratado a quantia de **R\$45.761,81 (quarenta e cinco mil setecentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos)**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

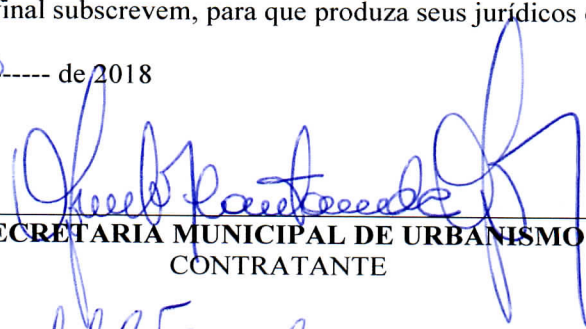
O presente aditamento fundamenta-se na art. 65, inciso I “b” c/c § 1 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Todas as demais cláusulas e condições firmadas no Contrato original e nos Termos Aditivo posteriores, que não se conflitarem com as disposições deste Instrumento, permanecem inalteradas e ratificadas.

E por estarem assim, justas e aditadas, assinam as partes, este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belém, 07 de Dezembro de 2018



SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
CONTRATANTE



ACVG CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



166.212.982-34



CPF: 118.667.762-94

Av. Gov. José Malcher, nº 1622 – CEP 66.060-230
Fone (91) 3039-3700/3039-3705 Fax: 3039-3749
E-mail – seurb@cinbesa.com.br / www.belem.pa.gov.br